

RESOLUÇÃO Nº 35/2002

Autoriza a renegociação de crédito concedido à empresa.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, que dispôs sobre o FUNDESE; na Lei nº 7.798 de 5 de fevereiro de 2000, que alterou a Lei nº 7.599; no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE; o seu Regimento Interno e o que consta no processo da DESENBAHIA número 93/03,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renegociação do financiamento concedido a FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, através do Programa de Apoio a Projetos de Interesse Social – PAPIS, estando a DESENBAHIA autorizada a:

I - alterar o perfil da dívida, refinanciando as parcelas vencidas, incorporando o total em atraso ao saldo devedor a vencer, sob as mesmas condições do contrato em vigor;

II - substituir as garantias, nos termos do parecer constante no processo 93/03.

Parágrafo único. A renegociação estará condicionada a imediata retomada aos pagamentos pela empresa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de maio de 2002.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Francisco Neto

Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade

Secretário de Infra-estrutura

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

DESENBAHIA